



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente a seguir: **Toribio Nogueira de Carvalho** – Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Prestação dos Serviços com Elaboração do Quadro de Acompanhamento Mensal dos Gastos de Despesas com Pessoal, com Estudo da Evolução das Despesas, com Relatório Técnico de Impacto do Gasto de Despesas com Pessoal de Cada Unidade Gestora Visando Garantir o Acompanhamento Técnico e Cumprir as Normas de Controladoria Geral Públicas Estabelecidas no Art. 20 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00, junto a Controladoria Geral do Município de Novo Oriente - Ce, Considerando as Determinações da Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, vem, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº **03.001/2021**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Novo Oriente – CE, 01 de julho de 2021.

  
**Toribio Nogueira de Carvalho**  
Controlador Geral



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Termo referente à Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços com Elaboração do Quadro de Acompanhamento Mensal dos Gastos de Despesas com Pessoal, com Estudo da Evolução das Despesas, com Relatório Técnico de Impacto do Gasto de Despesas com Pessoal de Cada Unidade Gestora Visando Garantir o Acompanhamento Técnico e Cumprir as Normas de Controladoria Geral Públicas Estabelecidas no Art. 20 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00, junto a Controladoria Geral do Município de Novo Oriente - Cefoi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), situada no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Novo Oriente, na data de 01 de julho de 2021.

Novo Oriente/CE, 01 de julho de 2021.

  
Toribio Nogueira de Carvalho  
Controlador Geral